



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 857/2019**

## **DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS À REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente pelo artigo 126, da Lei Complementar n° 300/2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de **2/5 (dois quintos)**, do adicional por serviços especiais percebido pelo(a) servidor(a) Sr(a) **Leandro Donizete Romancini Sinastre**, no valor de **RS 356,08 (trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**, conforme disposições contidas no artigo 126, da Lei Complementar n° 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 1º. O adicional mantido ou alterado não incidirá sobre o valor ora incorporado.

§ 2º. Deverá o setor de pessoal proceder todas as alterações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo.


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
10 de setembro de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR), E NO DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças